



**Estado de Santa Catarina**

Secretaria de Estado da Agricultura e Política Rural

Fundo Estadual de Sanidade Animal – Fundesa

Comitê Gestor do Fundesa

Resolução nº 14/CG/FUNDESA, de 18 de junho de 2007

O Secretário de Estado da Agricultura e Política Rural e Presidente do Comitê Gestor do Fundo Estadual de Sanidade Animal - FUNDESA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 10.366, de 24 de Janeiro de 1997 e Decreto Estadual nº 2.919, de 1º de junho de 1998, alterado pelo Decreto Estadual nº 3.527, de 15 de dezembro de 1998 e a Lei Complementar nº 204, de 08 de janeiro de 2001 e Decreto nº 2.519, de 18 de junho de 2001,

Considerando que a Lei 10.366, de 24 de janeiro de 1997, determina que na ocorrência de doenças em propriedades catarinenses os animais devem ser abatidos ou sacrificados sanitariamente em estabelecimentos providos de serviço oficial de inspeção de produtos de origem animal;

Considerando que no abate ou sacrifício sanitário de animais acometidos de doenças previstas na Lei 10.366, de 24 de janeiro de 1997, os proprietários dos animais devem ser indenizados da diferença do preço dos animais não paga pelo estabelecimento abatedor;

Considerando os critérios estabelecidos para a avaliação, abate ou sacrifício sanitário e indenização de animais definidos pela Comissão Técnica designada pelo Presidente do Comitê Gestor do FUNDESA através da Resolução nº 007/04, de 05/11/04.

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer as normas para o processo de indenização de animais a serem abatidos ou sacrificados sanitariamente por determinação do Órgão Executor de Defesa Sanitária Animal no Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Antônio Ceron  
Secretário de Estado  
Presidente do Comitê Gestor do FUNDESA



**Estado de Santa Catarina**

Secretaria de Estado da Agricultura e Política Rural

Fundo Estadual de Sanidade Animal – Fundesa

Comitê Gestor do Fundesa

## **ANEXO I**

### **NORMAS PARA O PROCESSO DE INDENIZAÇÃO DE ANIMAIS A SEREM ABATIDOS OU SACRIFICADOS SANITARIAMENTE POR DETERMINAÇÃO DA COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA – CIDASC**

#### **Art. 1º ATRIBUIÇÕES DA GERÊNCIA REGIONAL DA CIDASC ANTES DO ABATE OU SACRIFÍCIO SANITÁRIO:**

I- Encaminhar ofício (Modelo anexo) ao Presidente do Comitê Gestor do Fundo Estadual de Sanidade Animal - FUNDESA, contendo os seguintes documentos:

a- Requerimento assinado pelo produtor solicitando indenização dos animais reagentes positivos. (Modelo anexo);

b- Exames laboratoriais conclusivos que comprovem a positividade dos animais (reagentes positivos) à doença conforme legislação em vigor;

c- Auto de Interdição da Propriedade;

II) Aguardar a decisão do Comitê Gestor do FUNDESA.

#### **Art. 2º ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ GESTOR DO FUNDESA:**

I- Analisar os documentos enviados pela Gerência Regional da CIDASC e se atenderem ao disposto no Art. 1º, emitir Resolução nomeando a Comissão de Avaliação, composta por um representante do produtor, um representante da CIDASC e um representante do FUNDESA (coordenador), que irá avaliar os animais antes de serem abatidos ou sacrificados sanitariamente;

II- Solicitar documentos faltantes ou informar à Gerência Regional interessada que os animais não serão indenizados por que o processo não atende ao que prescreve a legislação vigente;

III- Com o processo completo, enviar Resolução de Avaliação ao Coordenador da Comissão de Avaliação para que proceda a avaliação dos animais.

#### **Art. 3º NOVAS ATRIBUIÇÕES DA GERÊNCIA REGIONAL DA CIDASC APÓS RECEBER A RESOLUÇÃO DE AVALIAÇÃO E FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO:**

I- Realizar a avaliação dos animais (Modelo anexo);



**Estado de Santa Catarina**

Secretaria de Estado da Agricultura e Política Rural

Fundo Estadual de Sanidade Animal – Fundesa

Comitê Gestor do Fundesa

II- Encaminhar os animais para o abate ou sacrifício sanitário;

III- Quando forem encontradas dificuldades para encaminhar os animais para abate sanitário em frigorífico com inspeção oficial, desde que forem poucos animais, poderá ser realizado o sacrifício sanitário na propriedade do produtor, desde que atendida a legislação vigente;

IV- Após o abate ou sacrifício sanitário, encaminhar ao Comitê Gestor do FUNDESA, obrigatoriamente, os seguintes documentos do processo de indenização:

a) O Formulário de avaliação dos animais;

b) A Guia de Trânsito Animal - GTA que encaminhou os animais para abate ou sacrifício sanitário;

c) Nota Fiscal de Produtor;

V- Nota Fiscal do ingresso dos animais no Frigorífico;

VI- Laudo do Serviço de Inspeção Oficial que inspecionou os animais (Modelo anexo) ou Laudo de Sacrifício Sanitário (Modelo anexo);

VII- Documento do frigorífico que comprove o valor pago pelo abate dos animais (Modelo anexo).

**Art. 4º AVALIAÇÃO E INDENIZAÇÃO DOS ANIMAIS:**

I- Critérios e valores a serem observados na avaliação e indenização de bovinos:

a) Bovinos sem registro genealógico: valor do peso vivo de mercado de abate (Ver [www.epagri.rct-sc.br](http://www.epagri.rct-sc.br) Mercado Agrícola-Preços Agrícolas-Procurar Região-Boi gordo: Tomar o valor da arroba e dividir por 30. Ex: Valor da arroba 57÷30 =1.90. Obs.: Quando no Mapa não existir os preços da Região do Produtor, utilizar a Região mais próxima. Ex. Lages, utilizar a região de Joaçaba.

b) Bovinos com registro genealógico original: valor do peso vivo de mercado de abate mais cinquenta por cento.

c) O pagamento da indenização de cinquenta por cento, referente ao item anterior, somente será paga aos animais cujos registros genealógicos originais estejam de posse do proprietário e em seu nome, e também aos animais com registro genealógico em andamento, dentro dos prazos estipulados pelos serviços de registro genealógico das raças, cujas notificações de nascimento tenham sido oficializadas às respectivas associações em data anterior ao diagnóstico de doença.



## **Estado de Santa Catarina**

Secretaria de Estado da Agricultura e Política Rural

Fundo Estadual de Sanidade Animal – Fundesa

Comitê Gestor do Fundesa

II- Quanto ao resultado dos exames o FUNDESA:

- a) Somente indenizará animais reagentes positivos;
- b) animais com resultado inconclusivo deverão ser retestados após 60 (sessenta dias);
- c) Caso repetir o resultado inconclusivo será considerado reagente positivo para brucelose e tuberculose, conforme prevê a Instrução Normativa nº 6, de 8 de janeiro de 2004 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA.

III- Não caberá indenização ao produtor, pelo abate ou sacrifício sanitário de animais quando:

- a) Os animais doentes ou suspeitos estiverem sendo criados ou mantidos em condições inadequadas de nutrição, saúde, higiene, profilaxia de doenças e proteção ao meio ambiente;
- b) Os produtores que infringirem ou dificultarem a execução da legislação sanitária federal, a Lei Estadual nº 10.366/97 e Decreto Estadual nº 2.919, de 1º de junho de 1998, alterado pelo Decreto Estadual nº 3.527, de 15 de dezembro de 1998;
- c) os animais morrerem por doenças para as quais os mesmos podem ser protegidos pelo uso da vacinação (exemplo: raiva, carbúnculo, etc.).

### **Art. 5º PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PRODUTOR QUE JÁ FOI INDENIZADO UMA OU MAIS VEZES, DESDE QUE SEJA UTILIZADA A MESMA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO APROVADA PELA ÚLTIMA RESOLUÇÃO PARA O MESMO PRODUTOR:**

I- Encaminhar ofício (Modelo anexo) ao Presidente do Comitê Gestor do Fundo Estadual de Sanidade Animal - FUNDESA, contendo os seguintes documentos:

II- Exames laboratoriais conclusivos que comprovem a positividade dos animais (reagentes positivos) à doença conforme legislação em vigor;

III- Auto de interdição da propriedade;

IV- Formulário de avaliação dos animais;

V - A Guia de Trânsito Animal - GTA que encaminhou os animais para abate ou sacrifício sanitário;

VI- Nota Fiscal de Produtor;

VII- Nota Fiscal do ingresso dos animais no Frigorífico;



**Estado de Santa Catarina**

Secretaria de Estado da Agricultura e Política Rural

Fundo Estadual de Sanidade Animal – Fundesa

Comitê Gestor do Fundesa

VIII- Laudo do Serviço de Inspeção Oficial que inspecionou os animais (Modelo anexo) ou Laudo de Sacrifício Sanitário (Modelo anexo);

IX- Documento do frigorífico que comprove o valor pago pelo abate dos animais (Modelo anexo).

**Art. 6º Disposições finais:**

a) Todo o processo de indenização de animais que der entrada no Comitê Gestor do FUNDESA deverá aguardar em aberto até sessenta dias, quando se realizará reteste nos animais restantes da propriedade, e só após esse período se dará continuidade ao mesmo com o ingresso ou não de novos animais enfermos abatidos ou sacrificados sanitariamente para serem indenizados;

b) Os processos aprovados serão encaminhados pelo Presidente do Comitê Gestor à Gerência Administrativa e Financeira da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural para que seja realizado o pagamento aos produtores, obedecendo a ordem da chegada da documentação final do processo e da disponibilidade de recursos do FUNDESA;

c) Os processos de indenização de animais que não atenderem aos requisitos estabelecidos nestas Normas serão devolvidos até que todos os documentos solicitados sejam anexados, podendo, após análise, serem aprovados ou não.

d) Manter cópia dos documentos de cada produtor nos Arquivos do escritório de origem.



**ANEXO II**

**Modelos de Formulários a serem utilizados no Processo de Indenização de Animais**

**1- MODELO DE OFÍCIO DA CIDASC PARA O COMITÊ GESTOR DO FUNDESA**

**TIMBRE DA CIDASC**

Ofício nº .....de.....de 200....

Senhor Secretário e Presidente do Comitê Gestor

Para fins de indenização de animais, enviamos os seguintes documentos do produtor ..... do município de .....

- 1- Requerimento do produtor.
- 2- Exames laboratoriais.
- 3- Auto de interdição da propriedade.

Outrossim, informamos os nomes que farão parte da Comissão de Avaliação do FUNDESA:

- 1- .....Sugestão para Representante do FUNDESA - Coordenador.
- 2- ..... Representante da CIDASC.
- 3- .....Representante do Produtor.

Atenciosamente

.....  
Gerente Regional da Cidasc de.....

Ao Senhor

.....  
**Secretário de Estado e Presidente do Comitê Gestor do FUNDESA**  
Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural  
88044-001 – Florianópolis, SC



## 2- MODELO DE REQUERIMENTO DO PRODUTOR

### REQUERIMENTO PARA INDENIZAÇÃO DE ANIMAIS A SEREM ABATIDOS OU SACRIFICADOS SANITARIAMENTE

#### CARIMBO OU TIMBRE DA FIRMA OU DO PRODUTOR

Eu,....., brasileiro, produtor rural, CPF....., RG.....residente à rua.....nº....., na localidade de....., município de.....,SC, CEP....., venho requerer ao Fundo Estadual de Sanidade Animal-FUNDESA, indenização de.....bovinos.....suínos,....., eqüinos....., reagentes positivos para....., que foram confirmados através de exames realizados pela Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC em ...../...../....., e que após avaliação serão abatidos/sacrificados sanitariamente.

Para tanto:

1- Estou indicando o Sr....., CPF....., residente no município de...../SC para meu representante na Comissão de Avaliação do FUNDESA;

2- Enviando os exames realizados pela Cidasc;

3- Informando que desejo receber o dinheiro da indenização no:

Banco .....Nº.....

Agência Nº.....Dígito.....

Conta Bancária Nº.....Dígito.....

**NESTES TERMOS PEÇO DEFERIMENTO.**

.....de.....de.....de 200.....

Assinatura do produtor.....





#### 4- MODELO DE LAUDO DE CONDENAÇÃO

### TIMBRE DA CIDASC-SIE, DO SIF OU SIE

## LAUDO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

Declaro haver inspecionado post mortem.....(.....) animais da espécie ....., do produtor ....., do município de ....., SC que foram abatidos sanitariamente em...../.....de 200..., pelo Frigorífico .....SIF Nº.....SIE Nº....., SIM Nº..... do município de ....., SC, os quais tiveram condenação total....., parcial.....(assinalar com X se foi condenação parcial ou total) por apresentarem lesões compatíveis com .....(colocar nome da doença).

Os referidos animais foram encaminhados pela CIDASC para abate sanitário a este Frigorífico através da Guia de Transito Animal nº.....

.....de ..... de 200.....

Ass.:.....

Méd. Vet.: .....

Responsável pelo: SIF no Frigorífico .....

SIE no Frigorífico.....

SIM no Frigorífico.....



## 5- MODELO DE LAUDO DE SACRIFÍCIO SANITÁRIO

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**  
**COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA**

# LAUDO DE SACRIFÍCIO SANITÁRIO

Declaro haver realizado, em.....de.....de 200...., o sacrifício sanitário de .....(.....) animal(is) da espécie....., do produtor.....,do município de....., SC, por terem apresentado resultado positivo para....., conforme teste(s) e identificação(ões) realizada(s) pela Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC, em.....de.....de 200..., e que fazem parte do processo de indenização do produtor acima identificado.

O sacrifício sanitário foi realizado na propriedade do produtor, tendo em vista dificuldades surgidas com transporte e/ou encaminhamento dos animais para abate sanitário em frigorífico sob inspeção sanitária oficial.

.....de.....de.....de 200....

**Ass.:** .....  
**Méd. Vet. da CIDASC de**.....  
**Carimbo**



## 6- MODELO DE DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DO FRIGORÍFICO

### TIMBRE DO FRIGORÍFICO

### DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que, em .....de.....de 200...., realizamos o abate sanitário de ..... animais da espécie ....., do produtor ....., do município de .....,SC constantes da GTA nº.....e Nota Fiscal do Produtor nº....., e informamos que com base no laudo de condenação parcial dos animais emitido pelo Serviço de Inspeção Oficial: (.....) não efetuamos o pagamento de nenhum valor, (.....) efetuamos o pagamento de R\$.....(.....) (assinalar com X qual a operação realizada), em virtude dos custos operacionais do estabelecimento com a realização do referido abate.

....., .....de.....200....

Proprietário do Estabelecimento

Nº da Inscrição no SIF..... SIE.....SIM.....

Nº do CGC.....

Nº da Inscrição Estadual.....